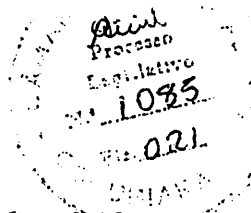


ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CORUMBIARA
PODER EXECUTIVO



Lei Municipal nº 250, de 16 de Março de 2001.

"DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA
ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR, E DAS OUTRAS
PROVIDÊNCIAS"

O Prefeito do Município de Corumbiara, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte:

T. R. E

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no corrente Exercício Financeiro, um Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais), para dar cobertura a seguinte dotação do orçamento vigente:

07 - Secretaria Municipal de Saúde
13 - Saúde e Saneamento
1375 - Saúde
1375428 - Assistência Médica e Odontológica
13754281.018 - Construção da Unidade Mista de Saúde
4110.00 - Obras e Instalações R\$ 300.000,00

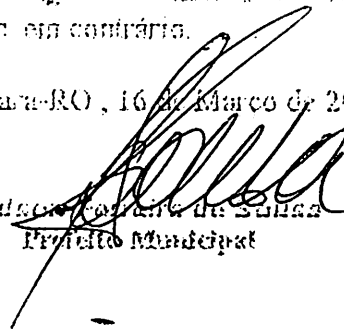
Artigo 2º - Para dar cobertura ao Crédito autorizado, serão utilizados os recursos provenientes do Artigo 43, §1º, Inciso II, da Lei Federal 4.320/64, pelo Crédito do Convênio nº 2193/2000, no valor de R\$ 270.000,00 (Duzentos e Setenta Mil Reais), e do Inciso III, por anulação parcial da seguinte dotação:

02 - Gabinete do Prefeito
03 - Administração e Planejamento
0307 - Administração
0307020 - Supervisão e Coordenação Superior
0307020.002 - Atividades do Gabinete do Prefeito
3120.00 - Material de Consumo R\$ 20.000,00

05 - Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
03 - Administração e Planejamento
0307 - Administração
0307021 - Administração Geral
0307021.007 - Atividades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
3132.00 - Outros Serviços e Encargos R\$ 10.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbiara-RO, 16 de Março de 2001.


Leidiane Cordeiro da Silva
Prefeito Municipal

ANEXO Municipal

TRAT

Local

21/03/01

12:30



Assessoria